



PREFEITURA DE CAXAMBU

DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO

Notificação/advertência

Infração

Apreensão/depósito

Interdição/embargo

NÚMERO
615

DATA
18/12/2018

Nome/razão social:

GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA

CPF/CNPJ:

-

Endereço:

RUA PROFESSORA MARIA DO CARMO
FERRAZ, 443 APT. 301

Bairro:

CENTRO

Cidade:

SÃO LOURENÇO

Local da fiscalização:

R. CONSELHEIRO MAYRINK, 329

Bairro:

CENTRO

Hora:

14:00

Descrição do fato gerador:

Conforme fiscalização, estivemos no local e constatamos que seu imóvel, encontra-se coberto de mato, o que vem causando transtornos aos vizinhos e contrariando o Código de Posturas Municipal, em seu artigo 33. Foi efetuada notificação N°542, recebida na data de 09/10/2018, porém, em nova fiscalização no local, constatamos que o terreno continua coberto de mato.

Desta maneira, fica o infrator, qualificado, acima autuado através deste auto de infração, devendo apresentar defesa dirigida ao Prefeito, no prazo de **7 dias**, bem como efetuar a limpeza no imóvel, sob pena de multa.

De acordo com o Art. 39 do Código de Posturas Municipal, a multa pode ser cominada entre 20 e 100% do Valor de Referência do Município em vigor.

Dispositivo (s) legal (is) transgredido (s):

Artigo:

33

39

Item/parágrafo:

Artigo:

Item/parágrafo:

Da/do:

Lei 462/70

Da/do:

Lei 462/70

Da/do:

O infrator tem prazo de **7 dias**, contados da ciência desta **infração**, para tomar as seguintes providências:

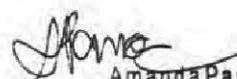
Efetuar a capina e limpeza do imóvel e apresentar defesa dirigida ao Prefeito.

O recurso impetrado contra o conteúdo desta notificação não tem efeito suspensivo.

Recebi a 1ª via do presente documento, e estou ciente de seu conteúdo.

Carimbo e assinatura do fiscal.

Assinatura do proprietário/responsável


Amanda Passos Cassiano
Fiscal
Matrícula: 02.374

1ª via (branca): do fiscalizado

2ª via (amarela): do processo

3ª via (azul): do bloco